



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Errata	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Dispensas	11
IMP - Instituto Municipal de Previdência	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Judiciais

088-3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais
86.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic. 01.110.0000 Geral

Total
86.000,00

LEI Nº 5.669, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para a correta contabilização das sentenças judiciais de pequeno valor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
28.843.0015.0.005	Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
86.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total	86.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
28.843.0015.0.005	Precatórios e Cumprimento de Sentenças

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e Lei n. 5.596, de 17 de setembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para Sentenças Judiciais.

Art.3º. Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 5.596, de 17 de setembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.480, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.669/2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 3 de 11

86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.669, de 09 de fevereiro de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
28.843.0015.0.005	Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
86.000,00	
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total	86.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
28.843.0015.0.005	Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais
088-3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
86.000,00	
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic. 01.110.0000	Geral
Total	86.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 16.399, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial edição nº 544 de 08 de fevereiro de 2021 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "Praça VX de Novembro"; o correto é ler: "Praça XV de Novembro".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 16.399, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o impedimento de acesso de veículos nas datas compreendidas entre 12 a 15 de fevereiro de 2021, em vias que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a não aglomeração de pessoas e a prevenção do contágio do COVID-19 nas datas compreendidas entre 12 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que, apesar do ponto facultativo do dia 16 de fevereiro de 2021 ter sido suspenso, o risco de aglomeração de pessoas no fim de semana que antecede esta data é iminente;

CONSIDERANDO que foi tratado e discutido em reunião com os seguimentos da área de Saúde, Segurança, Trânsito e Associações Comerciais o impedimento do acesso de veículos nos citados trechos, para se evitar a aglomeração de pessoas e propagação de contágio do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Impedir o acesso de veículos nas datas compreendidas entre 12 a 15 de fevereiro de 2021, nos seguintes trechos:

I – na Praça XV de Novembro:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 4 de 11

a) no cruzamento das Ruas Francisco Glicério e Marechal Floriano;

b) no cruzamento das Ruas Francisco Glicério e Ananias Barbosa;

c) no cruzamento das Ruas Francisquinho Dias e Ananias Barbosa; e

d) no cruzamento das Ruas Francisquinho Dias e Marechal Floriano.

II – na Praça Oliveiros Pinheiros:

a) no cruzamento das Ruas Jorge Tibiriçá e Francisquinho Dias; e

b) no cruzamento das Ruas Candido Faria e Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser.

III – no cruzamento da Avenida Independência e Jorge Tibiriçá.

Parágrafo Único. Os impedimentos serão realizados das 20h do dia 12 de fevereiro às 06h do dia 13 de fevereiro de 2021 - em respeito ao comércio – e, das 20h do dia 13 de fevereiro às 06h do dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 11 de fevereiro de 2021

Horário: 9h00

PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS. NOME

11º MARIA LUIZA FRANCOZO GERVASIO

12º HELENA APARECIDA ANDRE ALVES

13º FRANCISCA DA SILVA MODENA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – GEOGRAFIA

CLASS. NOME

5º ANA FLAVIA BARRETO PASCHOAL

6º LUCAS MARQUES FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – MATEMÁTICA

CLASS. NOME

6º JOICE ALEXANDRA GRESPAN BENFEITO

PROFESSOR DE ARTES

CLASS. NOME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 5 de 11

3º AMANDA COELHO BINE MODESTO

4º VIVIANE ROBERTA DE ABREU

5º DANIELI SANTOS FERREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS. NOME

7º OTAVIO AUGUSTO DE MORAES NANTES

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -
INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASS. NOME

53º TANIA MARIA ALVES DA SILVA

54º ADRIELI TEREZA DE MATOS

55º BIANCA CAROLINA DELDUCA

56º BRUNA MARTINI DE PAULA

57º KAROLAYNE SCHIAVON DOS REIS

58º DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA

59º ELIANA MELLO DA ROCHA PICHOTANO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 02-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2021

PROCESSO: 0874/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Nossa Senhora das Graças – CNPJ 03.589.335/0001-85.

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 52.900,04 (cinquenta e dois mil novecentos reais e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2028 -

Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 127 – Fonte de Recursos: 015100000.

Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Ficha 586 – Fonte de Recursos: 08510000.

Projeto / Atividade: 2137 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 163 – Fonte de Recursos: 025000021.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social CPF 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria 400.621.758-74 e Lucimar Maziero – Presidente da Associação Nossa Senhora das Graças CPF 158.365.308-23.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 03-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02-2021 **PROCESSO: 0875/2021**

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor - Mapear – CNPJ 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 127 – Fonte de Recursos: 015100000.

Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Ficha 586 – Fonte de Recursos: 08510000.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 6 de 11

323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria 400.621.758-74 e Jussara Bello Petrocelli Simonetti – Presidente da Associação Mobilizando Amigos pelo Amor - Mapear CPF 055.796.078-90.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03-2021 PROCESSO: 0876/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico - Agradei – CNPJ 04.527.998/0001-38.

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 147.054,00 (cento e quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 127 – Fonte de Recursos: 015100000.

Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Ficha 586 – Fonte de Recursos: 08510000.

Projeto / Atividade: 2138 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 164 – Fonte de Recursos: 025000022.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPES: Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social CPF 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria 400.621.758-74 e Cassia Maria Schmidt Rolleira – Presidente da Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico – Agradei CPF 013.578.118-37.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 05-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04-2021 PROCESSO: 0877/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo - CNPJ 44.842.433/0001-60.

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 100.900,16 (cem mil novecentos reais e dezesseis centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 127 – Fonte de Recursos: 015100000.

Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Ficha 586 – Fonte de Recursos: 08510000.

Projeto / Atividade: 2137 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 163 – Fonte de Recursos: 025000021

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPES: Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social CPF 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria 400.621.758-74 e Marcos Celeste – Presidente da Guarda Mirim de São José do Rio Pardo CPF 331.994.888-11.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 06-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05-2021 PROCESSO: 0878/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com o Centro de Cidadania SMP - CNPJ 03.488.844/0007-07

OBJETO: Concessão de subvenção social, conforme Plano de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 7 de 11

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 403.575,04 (quatrocentos e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 127 – Fonte de Recursos: 015100000.

Projeto / Atividade: 2139 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 167 – Fonte de Recursos: 025000023.

Projeto / Atividade: 2141 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 165 – Fonte de Recursos: 055000027

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social CPF 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria 400.621.758-74 e Tiago Bizze Gonçalves – Presidente do Centro de Cidadania SMP CPF 224.296.168-31.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 07-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06-2021

PROCESSO: 0879/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Espirita Beneficente “Paulo de Tarso” - CNPJ 59.904.458/0001-18

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 432.394,41 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 127 – Fonte de

Recursos: 015100000.

Projeto / Atividade: 2139 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 167 – Fonte de Recursos: 025000023.

Projeto / Atividade: 2141 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 165 – Fonte de Recursos: 055000027

Projeto / Atividade: 2140 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 166 – Fonte de Recursos: 055000024

Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Ficha 586 – Fonte de Recursos: 08510000.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social CPF 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria 400.621.758-74 e Rubens Luz da Cunha – Presidente da Associação Espirita Beneficente “Paulo de Tarso” CPF 156.486.298-42.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 08-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 07-2021

PROCESSO: 0880/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com o Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro - CNPJ 59.905.216/0001-49

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 341.683,90 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 127 – Fonte de Recursos: 015100000.

Projeto / Atividade: 2139 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 167 – Fonte de Recursos: 025000023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 8 de 11

Projeto / Atividade: 2141 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 165 – Fonte de Recursos: 055000027

Projeto / Atividade: 2140 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 166 – Fonte de Recursos: 055000024

Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Ficha 586 – Fonte de Recursos: 08510000.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social CPF 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria 400.621.758-74 e Márcia Helena Ambaque Reis – Presidente do Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro CPF 120.490.598-33.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 09-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 08-2021 PROCESSO: 0914/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente - CNPJ 59.901.454/0001-86

OBJETO: Concessão de subvenção social, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 394.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2074 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 342 – Fonte de Recursos: 013100000.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva CPF 35964714862, Juliana Marcela Flausino – Gestora da Parceria 69.023.608-71 e Edson Roberto Furlan –

Presidente da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente CPF 283.811.818-87.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 10-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 09-2021 PROCESSO: 0915/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com o Renascer – Grupo de Apoio e Combate ao Câncer - CNPJ 02.041.602/0001-12

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2074 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 342 – Fonte de Recursos: 013100000.

Projeto / Atividade: 2074 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 598 – Fonte de Recursos: 083100000.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva CPF 35964714862, Juliana Marcela Flausino – Gestora da Parceria 69.023.608-71 e Marcio Henrique Barbosa – Presidente do Renascer – Grupo de Apoio e Combate ao Câncer CPF 264.370.388-02

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 11-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10-2021 PROCESSO: 0916/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 9 de 11

com o Pevi – Projeto Esperança e Vida - CNPJ 67.998.161/0001-97

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 274.100,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cem reais).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2074 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 342 – Fonte de Recursos: 013100000.

Projeto / Atividade: 2074 - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 598 – Fonte de Recursos: 083100000.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva CPF 35964714862, Juliana Marcela Flausino – Gestora da Parceria 69.023.608-71 e Maria Terezinha Presti da Silva – Presidente do Pevi – Projeto Esperança e Vida CPF 774.172.918-72

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 12-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 11-2021

PROCESSO: 0964/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Sociedade Lar da Infância – CNPJ 59.905.125/0001-03.

OBJETO: Concessão de subvenção social, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2049 - Manutenção de creches - Elemento da Despesa:

33504300 – Ficha 236 – Fonte de Recursos: 012120000.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Ana Beatriz Feltran Maia - Secretária Municipal de Educação CPF 345.024.338-10, Sandra Regina Ferreira Ramos – Gestora da Parceria CPF 26071337852 e Nicolaas Hildert Hensen – Vice Presidente da Sociedade Lar de Infância CPF 214.135.298-36.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Ana Beatriz Feltran Maia

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 13-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 12-2021

PROCESSO: 0966/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade como Grupo Espírita Samaritano – CNPJ 54.138.482/0001-70.

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 209.200,00 (duzentos e nove mil e duzentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2049 - Manutenção de creches - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 236 – Fonte de Recursos: 012120000.

Projeto / Atividade: 2049 - Manutenção de creches - Elemento da Despesa: 33504100 – Ficha 588 – Fonte de Recursos: 082120000.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Ana Beatriz Feltran Maia - Secretária Municipal de Educação CPF 345.024.338-10, Sandra Regina Ferreira Ramos – Gestora da Parceria CPF 260.713.378-52 e José Sebastião de Andrade - Presidente do Grupo Espírita Samaritano CPF 194.355.508-78.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Ana Beatriz Feltran Maia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 10 de 11

Secretária Municipal de Educação

Ana Beatriz Feltran Maia

Secretária Municipal de Educação

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 14-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 13-2021 PROCESSO: 0969/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação de Pais e Amigos Excep – Apae de SJRPardo – CNPJ 54.140.892/0001-55.

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 349.046,24 (trezentos e quarenta e nove mil quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2052 Manutenção da Educação Especial - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 237 – Fonte de Recursos: 012400000.

Projeto / Atividade: 2052 Manutenção da Educação Especial - Elemento da Despesa: 33504100 – Ficha 164 – Fonte de Recursos: 082400000.

Projeto/Atividade: 2138 Proteção Média Complexidade Estadual - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 166 – Fonte de Recursos: 0250000022.

Projeto/Atividade: 2140 Proteção Média Complexidade Federal - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 589 – Fonte de Recursos: 0550000024.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Ana Beatriz Feltran Maia - Secretária Municipal de Educação CPF 345.024.338-10, Sandra Regina Ferreira Ramos – Gestora da Parceria CPF 260.713.378-52 e Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social CPF 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria 400.621.758-74 e José Ruy Junqueira Andreoli – Presidente da Associação de Pais e Amigos Excep – Apae de SJRPardo – CPF 056.724.738-49.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 15-2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 14-2021 PROCESSO: 0970/2021

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade como Grupo Assistencial Cáritas – CNPJ 51.881.530/0001-27.

OBJETO: Concessão de subvenção social e contribuições, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 5653/2020.

RECURSOS: Valor Global R\$ 954.341,92 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto / Atividade: 2052 Manutenção da Educação Especial - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 237 – Fonte de Recursos: 012400000.

Projeto / Atividade: 2052 Manutenção da Educação Especial - Elemento da Despesa: 33504100 – Ficha 164 – Fonte de Recursos: 082400000.

Projeto/Atividade: 2138 Proteção Média Complexidade Estadual - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 166 – Fonte de Recursos: 0250000022.

Projeto/Atividade: 2140 Proteção Média Complexidade Federal - Elemento da Despesa: 33504300 – Ficha 589 – Fonte de Recursos: 0550000024.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PARTÍCIPIES: Ana Beatriz Feltran Maia - Secretária Municipal de Educação CPF 345.024.338-10, Sandra Regina Ferreira Ramos – Gestora da Parceria CPF 260.713.378-52 e Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social CPF 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria 400.621.758-74 e Maria do Carmo Maldonado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 545

Página 11 de 11

Fornari – Presidente do Grupo Assistencial Cáritas – CPF 284.371.448-68.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021

Ana Beatriz Feltran Maia

Secretária Municipal de Educação

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Dispensas

Dispensa de licitação 0004/2021 – Em despacho consubstanciado, o Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços RATIFICOU a dispensa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, sendo o valor mensal estimado de R\$ 70.267,43 (setenta mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), à empresa COMDERP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, pelo período de 06 meses. De acordo com o artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº.: 002/2017

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP, Avenida Doutor Aniloel Nazareth, nº.3770, Bairro Jardim Fuscaldo, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.907.815/0001-06. Representada por: Devanir Franzoni – RG nº. 16.217.387-8

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.526.975/0001-58. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - RG: nº. 40.729.440-5.

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou tecnologia similar, aos servidores públicos ativos do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Vigência: 06 (Seis) meses a partir de 23 de janeiro de 2020.

Valor do Contrato: R\$ 2.078,11 (dois mil, setenta e oito reais e onze centavos) mensal estimado.